



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADM. 97/2000

LEI Nº 055/97

Acrescenta novos Projetos ao Plano Plurianual de Investimentos, nas Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual de investimento Lei nº 036/93 e nas Diretrizes Orçamentárias Lei nº 013/96 os Projetos Originários de Convênio firmado entre o Município de Nova Guarita e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, especificados nesta Lei.

ARTIGO 2º - Fica igualmente autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para atender os Projetos classificados nas seguintes Dotações:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	Secretaria Mun. Agric. e Assist. Fundiária	R\$ 145.000,00
02	Div de Agric. Assist. Fund. E Apoio ao Produtor	R\$ 145.000,00
04	AGRICULTURA	R\$ 145.000,00
13	Organização Agrária	R\$ 145.000,00
067	Colonização	R\$ 145.000,00
1077	Construção de Armazéns, Galpões Comunitários, Poços Artesianos e Outros em Áreas Rurais de Projetos de Assentamentos do INCRA	R\$ 145.000,00
4110-00	Obras e Instalações	R\$ 145.000,00

Objetivos: Proporcionar ao Homem Rural condições de melhorar sua produção, aumentando a renda Familiar para desfrutar uma melhor qualidade de vida.

ARTIGO 3º - Servirão de Recursos para atender o presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), a Redução da seguintes rubricas do Orçamento Vigente:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADM. 97/2000

SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

060215814862042 - Construção do Centro de Cap. Orient. da Criança e Adolesc. 4110-00 - Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
060215814862023 - Fornecimento de Cestas Básicas 3132-00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 85.000,00
Soma	R\$ 145.000,00
Total da Redução	<u>R\$ 145.000,00</u>

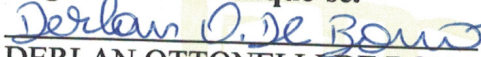
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

ARTIGO 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita aos dezenove dias do mês de agosto de um mil e novecentos e noventa e sete.


ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


DERLAN OTTONELLI DE BONA
Sec. Munic. Planej. Adm. Finanças